

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2022

03 Páginas / Ano 6 / Edição nº 623



DECRETOS

DECRETO nº. 799/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para regularização de Rua no Bairro Lagoão, a área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09167/2022,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriação por Utilidade Pública,

Considerando, por fim as regras contidas na Lei Municipal nº. 2697/2017 e Decreto Municipal nº. 432/2020, que fixa a planta genérica para a cobrança de IPTU,

DECRETA

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área com 223,75 m², com as seguintes confrontações:

I. Frente medindo 2,50 metros confrontando com a Rua Altino Martins; Lado direito medindo 92,00 metros confrontando com a propriedade de João Maria de Oliveira; Lado esquerdo medindo 87,00 metros confrontando com Herdeiros de Salomão Felix da Silva; Fundos medindo 2,50 metros confrontando com a propriedade de Dedivaldo Vicente dos Santos.

Art. 2º. O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de regularizar uma via de circulação junto ao Bairro Lagoão, beneficiando diversos moradores que necessitam da rua para acesso as suas propriedades.

Art. 3º. O presente Decreto é decorrente do Procedimento Administrativo sob nº. 09167 de 27 de julho de 2022.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Jaguariáiva, acordos, termos e escrituras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de Dotação própria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 800/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 06/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12635/2022, à senhora **SANDRA INOCENCIA CORREA BRASIL**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.838, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.962-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-62.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 801/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 13315/2022, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado que fora através do Decreto nº. 171/2022, o Senhor **RAFAEL APARECIDO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.839-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-01.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 802/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12987/2022, à senhora **TALINE TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 6.469, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.045-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-52.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 803/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **SILVIO CEZAR DE ALMEIDA**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **SILVIO CEZAR DE ALMEIDA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Motorista - Veículos Pesados, sob matrícula nº. 1.046, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08816/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 804/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **REINAN DE SOUZA MELO** e **JUAREZ RODRIGUES PINHEIRO**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **REINAN DE SOUZA MELO**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de

Guardião Patrimonial, sob matrícula nº. 4.004 e **JUAREZ RODRIGUES PINHEIRO**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, sob matrícula nº. 3.412, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08959/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 805/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6.389, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10030/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 806/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08778/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08778/2022, que informa sobre furto de cabos elétricos no Parque Linear na data de 17/07/2022, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 2022/737207.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 807/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SONIA RODRIGUES DE MELLO**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12108/2022,

DECRETA

ASSINATURA ELETRÔNICA



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **SONIA RODRIGUES DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.292-9/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.749-87, ocupante do cargo público de Professor Classe B, sob matrícula nº. 407, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 3.566,87** (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) por mês, totalizando **R\$ 42.802,44** (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá-IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 808/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.801.071,00 (um milhão, oitocentos e um mil e setenta e um reais).

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2020, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.801.071,00 (um milhão, oitocentos e um mil e setenta e um reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.065 Manutenção das Unidades Básicas

314.4.4.90.52.00.00.00.00.303 Equipamentos e Material Permanente 116.671,00
314.4.4.90.52.00.00.00.00.334 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMJ

424.3.2.91.21.00.00.00.00.000 Juros Divida por Contrato C/RPPS 347.200,00
425.4.6.91.71.00.00.00.00.000 Principal da Divida por Contrato 555.200,00

0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV

427.3.1.90.91.00.00.00.00.000 Sentenças Judiciais 40.000,00
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito

431.3.2.91.21.00.00.00.00.000 Juros Divida por Contrato C/RPPS 427.000,00
432.4.6.95.71.00.00.00.00.000 Principal Divida Contratual Resgatado 145.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundi do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	1.514.400,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	116.671,00
334	APSUS	170.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2020 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 809/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Lei Municipal nº. 1589/2004,

Considerando o previsto no artigo 21, inciso I letra "d", da Lei Municipal nº. 1.589/2004, que estabelece que o Professor receberá além do vencimento, gratificação pelo exercício na função de docência em classes multisseriadas;

Considerando o que prevê o artigo 26 do mesmo diploma, onde estabeleceu-se o percentual para docência em classes bisseriadas e multisseriadas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SMECEL, irá também responder pela Regência de Sala Multisseriada, na Escola Rural Municipal Maria Nicoletti Ribas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 13341/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SIMONE SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.360-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-41, matriculada sob nº. 6.565, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 776/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 27/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12221/2022, a senhora **SILMARA DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 3.634, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.193-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.686-32.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Republicado por incorreção.

DECRETO n.º 810/2022

Súmula: Autoriza a utilização de forma gratuita, do transporte coletivo urbano de usuários que precisem se deslocar para ir a sua sessão eleitoral ou dele retornar no Município de Jaguaraiá e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XV c/c art. 2º, incisos IV, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Administração Pública deve respeito ao prescrito no art. 37 da CF, bem como ao art. 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que decorre do bom funcionamento do regime democrático a necessidade de assegurar amplas condições para que o cidadão exerça plenamente o seu direito ao voto;

Considerando o recebimento da Petição nº 83.092/2022, em 22 de outubro de 2022, no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 1.013 - DF, junto ao STF - Supremo Tribunal Federal, conducente ao esclarecimento de que se estende aos Estados Membros e Municípios a autorização para determinar a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dia de eleições;

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal nos termos do inc. XX art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizada, que do das 06 às 19 horas do dia 30/10/2022, a utilização de transporte público coletivo de forma gratuita, para se deslocarem as suas seções eleitorais.

Artigo 2º. A empresa concessionária de transporte coletivo urbano será devidamente ressarcida dos custos que cabe ao município, em razão da gratuidade prevista neste Decreto, mediante expedição de relatório dos passageiros transportados.

Artigo 3º. As despesas resultantes do disposto nesse Ato correm por conta do orçamento já previsto em Decreto/Lei, que estabeleceu a gratuidade no município.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 044 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **26 de outubro a 08 de novembro 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
18º	REGINA JAREMIO	2343	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADE E DEVIDO APOSENTADORIA DE MARUI APARECIDA DA LUZ E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NÚCLEO APARECIDA DE OLIVEIRA E DO NÃO COMPARCELO DE DALLA DE SOUZA SILVA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIA NIEL LOPES DE OLIVEIRA E DO NÃO COMPARCELO DE RENAI DE BARROS MANTO E DO NÃO COMPARCELO DE LAURENTINA APARECIDA FALGASTER E DO NÃO COMPARCELO DE DANIEL CRISTINA DO AMARAL E DO NÃO COMPARCELO DE ROSA MARIA BARBOSA DE MIRANDA

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
40º	LUCIANE APARECIDA DE MEIRA	2401	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO APOSENTADORIA DE MARUI APARECIDA DA LUZ E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NÚCLEO APARECIDA DE OLIVEIRA E DO NÃO COMPARCELO DE DALLA DE SOUZA SILVA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIA NIEL LOPES DE OLIVEIRA E DO NÃO COMPARCELO DE RENAI DE BARROS MANTO E DO NÃO COMPARCELO DE LAURENTINA APARECIDA FALGASTER E DO NÃO COMPARCELO DE DANIEL CRISTINA DO AMARAL E DO NÃO COMPARCELO DE ROSA MARIA BARBOSA DE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, custeados com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 11 de novembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 11 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 11 de novembro de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com.

Jaguaraiá, 25 de outubro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIV Natal Para Todos"**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de Novembro de 2022 às 09h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma online será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiá.pr.gov.br



<http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 25 de Outubro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
CONTRATADA: CLINICA BRASIL MEDICINA
Ocupacional e Segurança no Trabalho

ERRATA

ONDE SE LÊ: JAGUARIAÍVA, 07 DE OUTUBRO DE 2021

LEIA-SE: JAGUARIAÍVA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA

ERRATA

ONDE SE LÊ: ACRÉSCIMO DO PRAZO PARA A
CONCLUSÃO DA OBRA A FINDER-SE EM 18/02/2023

LEIA-SE: ACRÉSCIMO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DA OBRA A FINDER-SE EM 30/11/2022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº252/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

OBJETO:CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA
DE ENERGIA ELÉTRICA DA RUA LADISLAU CHARY

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

CONTRATADA:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ:04.368.898/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.613,02

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº253/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

OBJETO:CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA
DE ENERGIA ELÉTRICA LOCALIZADO NO JARDIM CAPIVARI
RUA BAHIA

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

CONTRATADA:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ:04.368.898/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.794,59

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E
PARCELADA AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS E
IMUNOHEMATOLÓGICOS PARA SEREM FORNECIDOS AO
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.429/2022
CONTRATADA: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.430/2022
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.007,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 QUILÔMETRO,
CARROCERIA TIPO SEDAN, 5 LUGARES, DIRECIONADO A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, CONTEMPLADA POR EMENDA
PARLAMENTAR.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022 | VIGÊNCIA: 06 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.428/2022
CONTRATADA: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS
CNPJ: 01.643.145/0001-73 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 101.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1242/2022

CONTRATANTE: Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, com sede à Rua **Praca Isabel Branco nº 142, Cidade Alta**, inscrito no CGC/MF nº **76.910.900/0001-38**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIONE LEMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.055.075-9 SSP/PR** e do CPF/MF nº **87.819.839-72**.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: objeto do presente Contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de uma Retroscafeadeira nova, zero hora para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDU, – lote nº 01.Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária (143) 4.4.90.52.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

18 de Outubro de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.555/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, professora, portadora da CIRS nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 16.898.125/0001-10, com sede na Rua 15 de novembro, 24, centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **CLAUDINEI DA SILVA**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 034.180.039-23, residente e domiciliado (a) na cidade de Balsa Nova/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 para aquisição de Peças para manutenção corretiva da Máquina Retroscafeadeira JCB 3C, já que a mesma se encontra parada e precisa de troca dos conjuntos de freio.

Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.853/0001-53
Valor Global Máximo: R\$ 6.424,25
Dotação: 33.90.30.39.99

Jaguaraiava, 18 de Outubro de 2022.



CÂMARA

PORTARIA Nº 17/2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando que o dia vinte e oito de outubro é o "Dia do Servidor Público";

Considerando que o Decreto Municipal nº 030/2016 definiu o Calendário Anual de Feriados para as repartições públicas do Município de Jaguaraiava/PR, estabelecendo o dia vinte e oito de outubro - "Dia do Servidor Público", como feriado;

Considerando que as repartições públicas federais, estaduais e municipais, de todos os Poderes da República Federativa do Brasil e Ministério Público, por todo país, expediram atos que resolvem e/ou decretam como ponto facultativo e/ou feriado a data de 28 de outubro de 2022, suspendendo seus expedientes administrativos;

RESOLVE: -

Suspender o Expediente neste Legislativo Municipal, em virtude do Feriado no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 26 de outubro de 2022.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo Inexigibilidade nº 8/2022 para a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSOM COM O TEMA: eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, NA CIDADE DE CURITIBA, NOS DIAS 18 A 21/10/2022, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.731.728/0001-30
End.: R VOLUNTÁRIOS DA PATRIA - Curitiba-PR - CEP 80410-220

Valor Global: 2.286,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	10	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Data: 17/10/2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo Inexigibilidade Nº 8/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.731.728/0001-30 - R VOLUNTÁRIOS DA PATRIA Curitiba-PR - CEP 80410-220	2.286,00	Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais	Mediante apresentação de Nota Fiscal	001

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSOM COM O TEMA: eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, NA CIDADE DE CURITIBA, NOS DIAS 18 A 21/10/2022

Valor Global: R\$ 2.286,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	10	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Jaguaraiava, em 17/10/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.